



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 958

De 29 de Novembro de 1.975

Dispõe sobre autorização para a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 2.600,00.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Dr. Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), para atender despesas com parcelamento de Dívida Fundada Interna, junto ao INPS.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Novembro de 1975

Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Lei n.º 12 fls. 54/14
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos cf. lei.

Eu, José Maria Munari registrei.